



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.002853/2016-11

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 378/2017

Nº EME					
1	7	0	6	8	04

SIAFI					
6	8	9	8	6	6

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 378/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS ÀS OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA BR-364/AC; TRECHO: DIV. RO/AC – ENTR. AC-090 (FRONT. BRASIL/PERU) (BOQUEIRÃO DA ESPERANÇA); SUBTRECHO: RIOZINHO ANDIRÁ – ENTR. AC-339 (SENA MADUREIRA); SEGMENTO: KM 179,4 – KM 274,3, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 94,9 KM.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE REPASSADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, brasileiro, engenheiro, domiciliado em**

Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 00[REDACTED]14 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 442[REDACTED]-49, com base no Decreto de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 12, Seção 2, de 17 de janeiro de 2019 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, **Sr. Allan Magalhães Machado**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 80[REDACTED]10 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043[REDACTED]-82, com base na Portaria nº 6.640, de 01/10/2019, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Divisão Paulo Roberto Viana Rabelo**, brasileiro, casado, militar, RG nº 020[REDACTED]-8 MD/EB, CPF nº 808[REDACTED]-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Comandante do Exército, de 8/12/2017, combinada com a Portaria nº 057-DEC, de 6 de setembro de 2018, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo.

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto as obras de Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-364/AC, compreendido no segmento: Km 179,4 ao Km 274,3, numa extensão de 94,90 Km e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição, com amparo nas disposições contidas Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (no que couber); na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; que decorre da aprovação pela Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato 77/2020 (SEI nº 5469161), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 27/04/2020, constante da Ata da 17ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor ao Termo de Execução Descentralizada nº 378/2017, e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Com o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor passa a possuir a seguinte redação:

### VI. AUMENTO DE VALOR.

O valor do presente Termo de Execução Descentralizada passa de R\$ 19.736.126,50 para R\$ 30.879.727,24 (trinta milhões, oitocentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) decorrente do aumento de valor de R\$ 11.143.600,74 (onze milhões, cento e quarenta e três mil e seiscentos reais e setenta e quatro centavos).

### VIII. DA VIGÊNCIA.

O Termo de Execução Descentralizada nº 378/2017, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta

e cinco) dias, passando a sua vigência de 21/06/2020 para 21/06/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

3.1. O Presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato no D.O.U.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

(Assinado eletronicamente)

**Euclides Bandeira de Souza Neto**  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)

**Eng.º Allan Magalhães Machado**  
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

**UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

(Assinado eletronicamente)

**Gen Div. Paulo Roberto Viana Rabelo**  
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 05/05/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhães Machado, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 05/05/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Viana Rabelo, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5514104** e o código CRC **5877606A**.

Referência: Processo nº 50622.002853/2016-11

SEI nº 5514104



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4319